

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras
Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 40/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Semeadora de parcela de grãos graúdos*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O bem a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<u>Semeadora de parcela de grãos graúdos.</u> Descrição: - Plantadora com 4 linhas, com sistema de levante hidráulico do trator com pinos de engate categoria ii; - Largura máxima útil de trabalho: 2,80 metros, largura total 3.04 metros; - Rodados internos moveis; - Linhas de fertilizantes com disco de corte liso 17, com discos duplos desencontrados 15’; - E sulcador com mola frontal para regulagem do eixo duplo ou sulcador; - Linhas de sementes com sistema pantográfico com disco duplo paralelo de 14' com rodas limitadoras de profundidade emborrachadas e roda compactadora plana flutuante banda larga; - Transmissão através de engrenagens substituíveis posicionadas nas laterais	Unidade	01	R\$349.025,00

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras
Responsável pela elaboração / revisão

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

direita e esquerda da máquina;

- Pneu 5.60 -15 - 08 lonas;
- Caixas de fertilizantes individuais em termoplástico com capacidade de 75 litros cada com distribuidores rosca sem fim de 50 mm.

Sistema SB de adaptação para plantio de parcelas

- 01 sistema de controle eletrônico touch screen 7;
- 04 conjuntos câmaras de vácuo de sementes;
- 01 conjunto turbina hidráulica/mecânica tdp;
- 01 conjunto compressor de ar;
- 01 conjunto preparação de ar;
- 01 conjunto reservatório de ar;
- 01 conjunto abafador de ruídos;
- 01 conjunto de plataforma com chapa antiderrapante e escada;
- 01 conjunto distribuidor central de sementes duplo-simples (2 linhas);
- 02 conjuntos de banco;
- 02 conjuntos de bandeja para sementes;
- 01 capota toldo aberto;
- 04 discos para plantio de soja 60 x 3,5;
- 04 discos para plantio de milho 16 x 4,75;
- 04 discos para plantio de feijão 48 x 5,5;
- 04 conjuntos cardan de transmissão;
- 02 conjuntos caixas de descarte sementes;
- 01 conjunto micron 100 litros para pulverização de linhas;
- 01 cabo de comunicação gps;
- 01 conjunto proteções;

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

	01 conjunto peças sobressalentes; 01 gps fmx apmd so disparo sem piloto; 01 entrega técnica.				
--	--	--	--	--	--

2.2. O bem em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo do bem ofertado ou informar a marca, o modelo e a versão do bem.

2.3.1. A empresa deverá, também, informar na proposta de preço o prazo da garantia de fábrica.

2.4. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Centro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Agropecuária (CDCTA) tem como missão promover condições para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Atua fortemente no desenvolvimento de tecnologias e cultivos que contribuam para o aumento da produtividade, da sustentabilidade e da competitividade do setor agropecuário. Para melhor atuação o CDCTA se tornou um laboratório multiusuário de campo permitindo o uso de áreas e equipamentos a todos os

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

pesquisadores da UFLA e também de empresas parceiras interessadas.

Neste sentido, ressalta-se as pesquisas voltadas ao melhoramento genético de plantas, fitotecnia, fitopatologia, entomologia, silvicultura, manejo e fertilidade de solo, agricultura de precisão, irrigação, dentre outros, como objetivo de gerar genótipos com características agrônomicas superiores e otimizar os processos produtivos de diversas culturas, buscando maior produtividade, resistência a pragas e doenças, e melhor adaptação às condições climáticas da região.

Entre as principais atividades realizadas está à implantação de experimentos, unidades demonstrativas, ensaios de competição e bordaduras experimentais bem como a rotação e sucessão de culturas.

A implantação de experimentos é uma das etapas mais críticas do processo de melhoramento pois erros nessa etapa pode comprometer todos os resultados de uma safra.

Diante disso, a aquisição do implemento semeadora de parcelas de grãos graúdos se faz necessária para atender às demandas operacionais e técnicas das atividades desenvolvidas nas áreas experimentais do Centro de Desenvolvimento e Capacitação em Tecnologias Agropecuárias (CDCTA). Esse equipamento permitirá, no momento do plantio, abrir os sulcos, depositar o fertilizante no fundo do sulco e as sementes acima e ao lado do sulco de fertilizantes, simultaneamente, evitando o contato das sementes com o fertilizante, que pelo fato de serem hidrocópicos podem levar a desidratação das sementes.

A presença desse equipamento no CDCTA possibilitará:

A execução eficiente e uniforme da semeadura das parcelas experimentais, das unidades demonstrativas, dos ensaios de competição de cultivares e demais experimentos agrônomicos;

A otimização do uso de insumos, reduzindo perdas e custos operacionais;

O apoio técnico a projetos de pesquisa e extensão rural, visando a melhoria da produtividade, sustentabilidade e competitividade do setor agropecuário.

Portanto, a aquisição da Semeadora de Parcelas de Grãos Graúdos é uma ação estratégica para fortalecer a infraestrutura do CDCTA, promovendo melhores condições para o desenvolvimento e a transferência de tecnologias agrícolas modernas e sustentáveis para os produtores rurais e instituições parceiras.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição da *Semeadora de parcela de grãos graúdos*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 40/2026, correrão por conta do convênio “2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 349.025,00 (trezentos e quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), considerando o orçamento previsto e disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2298 - FAPEMIG - APQ-01461-24".

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

5.1. O prazo máximo para entrega do bem será de até 40 (quarenta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue na Fazenda Muquem, localizada no anel rodoviário de Lavras no km 2, Área Rural, CEP 37209-899.

5.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 16h, e deverá ser informada ao setor de almoxarifado da FUNDECC, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, por meio do telefone (35) 99877-5918.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.1.1. O bem deverá, também, possuir a garantia de fábrica, a qual o prazo deverá ser informada na proposta apresentada pelo fornecedor.

6.2. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento no local de instalação do equipamento ou por meio de suporte técnico adequado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. O bem, uma vez instalado, em caso de falha de funcionamento, deverá ter o atendimento técnico iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela contratada, devendo o prazo para solução do problema observar a complexidade do reparo, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível, sem prejuízo das atividades do projeto, sendo que, na hipótese de impossibilidade de solução em prazo razoável, deverá apresentar justificativa técnica formal e cronograma para a conclusão do reparo, sujeito à aprovação da FUNDECC.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**

Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do bem, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.2.1. A empresa deverá, também, informar na proposta de preço o prazo da garantia de fábrica.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Luís Roberto Batista
Coordenador do Projeto